ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2018

Aprova a inserção do transporte Aeromédico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Metropolitano de Salvador no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana Ampliada do Estado da Bahia, no componente SAMU 192.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 257º Reunião Ordinária, de 14 de março de 2018, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria GM/MS nº 1.723, de 15 de agosto de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Urgências da Região Metropolitana de Salvador Ampliada;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Lei do Aeronauta – Lei 7.183/84 e Lei 7.565/86 – e da Portaria Interministerial 3.016/1988, que trata de requisitos de segurança de vôo das aeronaves, do tráfego aéreo, do sistema de proteção ao vôo, sistema de segurança de vôo, da coordenação de busca, assistência e salvamento, da composição da tripulação, serviços aéreos privados e públicos, serviços aéreos especializados;

A Proposição IV da Comissão Intergestores Regional – SSA, da reunião ordinária de 09 de março de 2018, através do Formulário 4, referente à implantação do Serviço Aeromédico do SAMU 192 Metropolitano;

O Detalhamento Técnico justificando a necessidade da inserção do Transporte Aeromédico no SAMU Metropolitano da Salvador;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2018

A necessidade de qualificação do atendimento do SAMU 192 aos pacientes em condições delicadas, que necessitem de transporte rápido entre longas distâncias.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inserção do transporte Aeromédico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Metropolitano de Salvador no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região Metropolitana Ampliada do Estado da Bahia, no componente SAMU 192 e a área de cobertura, conforme Anexo I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de março de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2018

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2018

SAMU	Município cobertos
SAMU 192 Metropolitano de Salvador	Candeias
	Itaparica
	Lauro de Freitas
	Madre de Deus
	Salvador
	Santo Amaro
	São Francisco do Conde
	Saubara
	Simões Filho
	Vera Cruz